



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº. 07/CEPE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.**

**Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado) tem como principais objetivos: 1) formar profissionais e cidadãos com conhecimentos que permitam conceber o meio ambiente a partir da análise da sociedade, da natureza e da dinâmica resultante da relação entre ambas, sempre com base numa reflexão crítica e na aprendizagem integrada dos processos estudados; 2) atender a demanda crescente por profissionais que possam desenvolver trabalhos em órgãos governamentais, não-governamentais, empresas de consultoria, centros universitários e outros, com competência e seriedade conscientes da importância dos aspectos ambientais para o bem estar do ser humano e da vida no planeta; 3) formar profissionais aptos ao mercado de trabalho e capazes de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na região Nordeste e no país priorizando o estudo dos recursos naturais, indicadores ambientais, entre estes indicadores de desenvolvimento ambiental, os impactos por eles sofridos, e a exploração racional de recursos renováveis e não-renováveis.

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado no colegiado do Instituto de Ciências do Mar — LABOMAR, e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5765/09-41, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências do Mar – LABOMAR, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**

Reitor

/ivvd.-: